



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DIREITO PRIVADO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2014**

Pelo presente instrumento, de um lado como **LOCADORES: EULER BENIGNO MOREIRA**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, portador do RG [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena – MG e **HELDER MÁRCIO MOREIRA**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, portador do RG [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena – MG, do outro lado como **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antônio Carlos Doorgal de Andrada**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº [REDACTED] 49, RG [REDACTED] P/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais, neste ato representado por seu Gestor, Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais, **José Orleans da Costa**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] A, residente e domiciliado em Barbacena/MG, resolvem, bilateralmente, firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Direito Privado da Administração Pública nº 157/2014**, firmado pelas partes ao 01 de dezembro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar o **item 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto**, bem como prorrogar o prazo previsto na **Cláusula Segunda – Do Prazo**, do **Contrato de Locação de Direito Privado da Administração Pública nº 157/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi elaborado em decorrência de solicitação e justificativa contidas no Ofício nº 305/2015, da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais - SESAPS, da lavra do Sr. Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais, datado aos 13 de outubro de 2015, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e **DRF nº 246/15**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto, passa a vigor com a seguinte redação:

*“1.1 - O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Avenida Governador Benedito Valadares, 306, Bairro São Sebastião, Barbacena – Minas Gerais, para nele abrigar a “Casa de Acolhimento Institucional”, da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais. O referido imóvel é de propriedade dos **LOCADORES** que o entrega ao **LOCATÁRIO**, no estado de conservação e asseio descrito no “Laudo de Vistoria” anexo, às folhas 56, da DL nº 010/2014 – Processo nº 85/2014, parte integrante do presente instrumento, imóvel este livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou extrajudicial.”*

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo constante da **Cláusula Segunda – Do Prazo** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica consignada abaixo, conforme Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários nº **305/2015**, a dotação orçamentária para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

08.244.0044.2.310 – Acolhimento Institucional
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (692) - **Fonte 129**

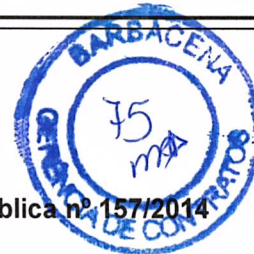
CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente aditivo foi firmado em virtude do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

CGM - APROVADO
Rafael Francisco de Oliveira
Secretário Geral do Município



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município



Fls. 02 do Contrato de Locação de Direito Privado da Administração Pública nº 157/2014

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

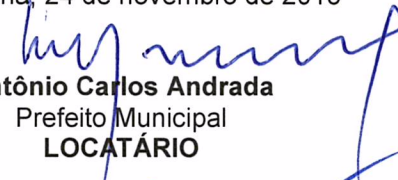
O presente termo aditivo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

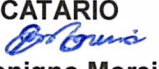
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário e dos respectivos Aditivos, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

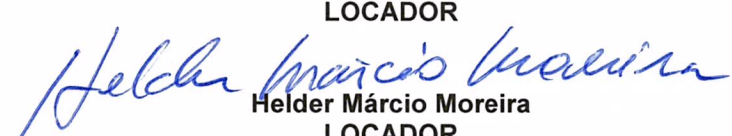
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 24 de novembro de 2015


Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


José Orleans da Costa
SESAPS/FMS
LOCATÁRIO


Euler Benigno Moreira
LOCADOR


Helder Márcio Moreira
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF Nº 

2) 
CPF Nº 

CGM - APROVADO

Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município